

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 011/2017**

Processo nº: 5992/2016
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de **gerenciamento do abastecimento de combustíveis**, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos para a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018, no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 011/2017**, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando a disposição do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato ora Apostilado, informamos que foi apresentada a **APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**, com as seguintes informações:

Seguradora: BANCO NEON S.A.;

CNPJ: 00.253.448/0001-17;

CARTA DE FIANÇA Nº.: 1017777;

CONTROLE INTERNO: 00A8890F87B1;

Valor: R\$ 8.568,75 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

Vigência: 14/03/2017 a 15/03/2018.

2. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 04 de junho de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE